



EXERCÍCIO 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC. EDU. Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001/2015

OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade de Camocim de São Felix – PE, sito: Rua Mário Jordão Cabral, nº 50, Centro, Camocim de São Felix, Pernambuco, faço a Autuação do Processo Administrativo SEC. EDU. nº 001/2015, que tem como objeto a Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, do que para constar faço este termo. Eu, Maria Amanda Lopes de Medeiros, secretária da Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação, fiz digitei e subscrevo.

Agrestina - PE, 16 de janeiro de 2015.

Maria Amanda Lopes de Medeiros
MARIA AMANDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária da Comissão

José Valter da Silva Costa
JOSÉ VALTER DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Maria Jéssica da Silva Mendonça
MARIA JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA
Membro da Comissão



OFÍCIO Nº 001/2015.

Em, 12 de janeiro de 2015.

**A Sua Excelência o Prefeito
UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix – PE**

**Assunto: RENOVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAMOCIM DE SÃO FELIX.**

Senhor Prefeito,

Sendo a Secretaria Municipal de Educação órgão da administração municipal responsável pela formulação e implementação da política pública de educação deste município, atuando à luz dos princípios da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Vimos solicitar a competente autorização para as tomadas de medidas pertinentes a renovação de pactuação com Organização da Sociedade Civil, no que tange a continuidade das ações do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Deste modo, passamos a tecer algumas considerações pertinentes:

- a) o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix encontra-se na fase de aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos;
- b) o programa tem considerado em sua execução como eixos motivadores e inclusivos, à convocação e emponderamento dos munícipes da cidade, mediante o fortalecimento de suas ações no meio da educação ambiental, a fim de promover resultados na promoção da educação ambiental em prol da preservação ambiental, progressivamente, a partir do fortalecimento dos vínculos educacionais diariamente estabelecidos.
- c) a sociedade civil de nossa cidade tem ocupado um espaço fundamental na dinâmica social de progresso educacional. Essa é a razão para o chamado feito pelo Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente aos diversos segmentos sociais para que participem do esforço pela educação e preservação ambiental, através da implementação dos planos municipais de preservação e educação ambiental, em prol da melhoria da cidade; e,
- d) se faz necessário a continuidade do estímulo e preparação eficiente dos educandos da rede municipal de ensino com vistas a promoção das ações de educação ambiental na cidade que visam operacionalizar a coleta seletiva e implementação do sistema de compostagem descentralizada pela população e diretamente pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

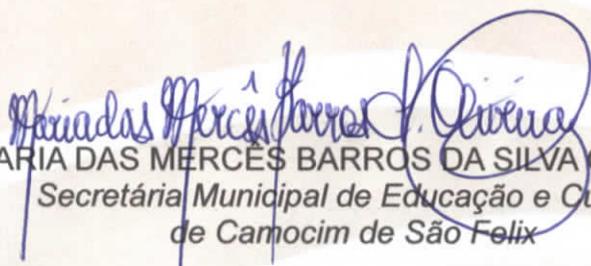
FLS Nº 003



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Deste modo, solicitamos autorização para publicação de Edital de Chamada Pública específico que possibilite novamente a pactuação com organização da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, no sentido de darmos continuidade ao programa supra já implementado.

Cordialmente,


MARIA DAS MERCÊS BARROS DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
de Camocim de São Félix

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://efccf.tce.pb.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: 44671c29-7083-452c-a704-a68c1e4041df



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**

Camocim muda com Você!

FLS Nº 004



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://eicfice.pe.gov.br/epm/validaDoc.aspx?CodigoDoc=44671429-70a3-452c-b704-a08c1e4091df>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE CHAMADA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o ofício da Secretária Municipal de Educação e Cultura do município, datado de 12 de janeiro de 2015, no qual propõe a renovação das ações do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix;

Considerando, que o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix encontra-se na fase de aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos;

Considerando, que o programa tem considerado em sua execução como eixos motivadores e inclusivos a convocação e emponderamento dos munícipes da cidade, mediante o fortalecimento de suas ações no meio da educação ambiental, a fim de promover resultados na promoção da educação ambiental em prol da preservação ambiental, progressivamente, a partir do fortalecimento dos vínculos educacionais diariamente estabelecidos;

Considerando, a necessidade premente da continuidade das estratégias pedagógicas adotadas em 2014 com vistas a uma melhor colocação da nossa cidade no IDEB; e, de ampliar o debate na busca de experiências e estratégias pedagógicas bem sucedidas como a implantação do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix; e,

Considerando, que a sociedade civil de nossa cidade tem ocupado um espaço fundamental na dinâmica social de progresso educacional. Essa é a razão para o chamado feito pelo Ministério da Educação e do Meio Ambiente aos diversos segmentos sociais para que participem do esforço pela educação e preservação ambiental, através da implementação dos planos municipais de preservação e educação ambiental, em prol da melhoria da cidade; e,

Considerando, que se faz necessário a continuidade do estímulo e preparação eficiente dos educandos da rede municipal de ensino com vistas a promoção das ações de educação ambiental na cidade que visam operacionalizar a coleta seletiva e implementação do sistema de compostagem descentralizada pela população e diretamente pelo município.

RESOLVE:

Autorizar como de fato autoriza, o Secretária Municipal de Educação e Cultura a abrir procedimento administrativo de chamada pública, oportunizando a participação de organizações brasileiras da sociedade civil do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; da oferta de formação inicial e continuada para trabalhadores; e, da promoção e coordenação do trabalho voluntário; com vistas a seleção de Plano de Trabalho para posterior celebração de Convênio/Termo de Colaboração que vise a Cogestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Gabinete do Prefeito em 13 de janeiro de 2015

Cordialmente,

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito Constitucional



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEC.EDU. Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação com vistas a seleção de Plano de Trabalho para posterior celebração de Convênio/Termo de Colaboração que vise a Cogestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e, sendo a mesma responsável pela formulação e implementação da política pública de educação do município, atuando à luz dos princípios da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação com vistas a seleção de Plano de Trabalho, submetidos por organizações brasileiras do terceiro setor da economia para posterior celebração de Convênio/Termo de Colaboração que vise a Cogestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Art. 2º Fica designado como membros da presente comissão os servidores municipais: José Valter da Silva Costa – Mat. 250481; Maria Amanda Lopes de Medeiros – Mat. 831; e, Maria Jéssica da Silva Mendonça – Mat. 250121.

Art. 3º A comissão ora designada será presidida pelo servidor José Valter da Silva Costa e secretariada pela servidora Maria Amanda Lopes Medeiros, ficando a servidora Maria Jéssica da Silva Mendonça na qualidade de membro.

Art. 4º É de responsabilidade da presente comissão a escolha do Plano de Trabalho e todos os atos decorrentes da celebração do Convênio/Termo de Colaboração, em especial o acompanhamento institucional das ações do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, objeto do ajuste pretendido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

FLS Nº 006



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

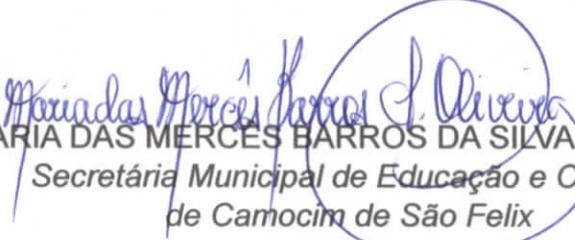
Art. 5º A comissão ora designada por esta Portaria, exercerá suas atividades na sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura sito: Rua Mário Jordão Cabral, s/n – Centro Camocim de São Felix – Pernambuco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Camocim de São Felix,

Em, 14 de janeiro de 2015.


MARIA DAS MERCÊS BARROS DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
de Camocim de São Felix

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://epp.epec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44671c29-70a3-452c-8704-a68c1e4041df



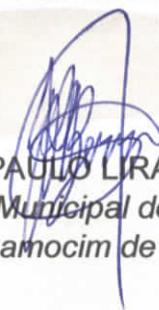
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme preceituado no Art. 97, I, alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco,

CERTIFICO E DOU FÉ que publiquei **15 de janeiro de 2015** nos quadros de avisos da sede da prefeitura de Camocim de São Felix, a pedido da Secretária Municipal de Educação e Cultura: Portaria de Designação de Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação com vistas a seleção de Plano de Trabalho para posterior celebração de Convênio/Termo de Colaboração que vise a Cogestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Camocim de São Felix em 15 de janeiro de 2015.


JOSÉ PAULO LIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração
de Camocim de São Felix



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, comunicamos a quem possa interessar a Designação de Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação com vistas a seleção de Plano de Trabalho para posterior celebração de Convênio/Termo de Colaboração que vise a Cogestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, através da Portaria SEC.EDU. Nº 001 de 14 de janeiro de 2015.

Informações: Rua Mário Jordão Cabral, nº. 50, Centro – Camocim de São Félix – Pernambuco de segunda a sexta das 08h às 13h.

Camocim de São Felix em 15 de janeiro de 2015.



JOSÉ PAULO LIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração
de Camocim de São Felix



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (16/01/2015), às nove horas e trinta minutos (09h30min.), reuniram-se os servidores **José Valter da Silva Costa – Mat. 250481**, **Maria Amanda Lopes de Medeiros – Mat. 831**; e, **Maria Jéssica da Silva Mendonça – Mat. 250121**, sob a presidência do primeiro, para instalação da Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação, no intuito de Autuar Processo de Administrativo de Chamamento Público, que tem como objeto a Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Iniciada a sessão, foi autuado o Processo Administrativo de Chamamento Público SEC/EDU. Nº 001 - 2015, dando como instalada a presente comissão.

Devidamente instalada a comissão, à unanimidade, foram tomados os seguintes procedimentos: 1º procedimento – 1º elaboração com base no modelo do chamamento público anterior das seguintes peças do processo: Edital de Chamada Pública, Minuta do Convênio/Termo de Colaboração; 2º procedimento – expedição de ofício a Procuradoria Geral do Município solicitando parecer prévio acerca da admissibilidade da pactuação pretendida e análise na Minuta do Convênio/Termo de Colaboração; 3º procedimento – após o parecer acerca da admissibilidade da pactuação e aprovação da Minuta do Convênio/Termo de Colaboração pela Procuradoria Geral do Município, dê-se os encaminhamentos pertinentes ao Processo Administrativo supra. Nada mais devendo a tratar, encerrou-se a reunião. Do que para constar, eu, **Maria Amanda Lopes de Medeiros**, Secretária da Comissão digitei a presente Ata que, segue assinadas pelos demais membros da mesma. Camocim de São Felix - PE, 16 de janeiro de 2015.

Maria Amanda Lopes de Medeiros
MARIA AMANDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária da Comissão

José Valter da Silva Costa
JOSÉ VALTER DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Maria Jéssica da Silva Mendonça
MARIA JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

FLS Nº 010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação

Ofício N° 001/2015

A
Procuradoria Municipal
Dr. Élcio Vital de Melo
Nesta

Senhor Procurador,

Com vistas ao pleno atendimento do que preceitua a legislação vigente, vimos pelo presente solicitar desta Procuradoria, a emissão de PARECER JURÍDICO acerca da Minuta do Convênio/Termo de Colaboração ora encaminhada. A mesma pretende integrar o Processo Administrativo de Chamada Pública SEC. EDU N° 001/2015 que traz em seu bojo o seguinte objeto: Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix.

Sem mais para o momento, renovamos nosso voto de estima e consideração ao tempo que nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação em, 16 de janeiro de 2015.

José Valter da Silva Costa
JOSÉ VALTER DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Maria Amanda Lopes de Medeiros
MARIA AMANDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária da Comissão

Maria Jéssica da Silva Mendonça
MARIA JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA
Membro da Comissão



PARECER JURÍDICO

Assunto: **Revisão jurídica da minuta do convênio/termo de colaboração.**

Interessado/a: **Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação institucional do programa de mobilização social pela educação ambiental em Camocim de São Felix.**

I - RELATÓRIO

A supra, instituída por força da Portaria SEC. EDU. Nº 001/2015, formulou consulta, através do Of. Nº 001/2015, acerca da revisão jurídica da minuta do convênio/termo de colaboração com vistas a execução do programa de mobilização social pela educação ambiental em Camocim de São Felix.

Esclarece ainda a presente Comissão, que o proponente trata-se de organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; bem como, do planejamento autossustentável dos municípios.

Sem apreciação de mérito quanto à conveniência e oportunidade, fato que compete privativamente ao gestor público.

É o que importa relatar.

I - DA PREVISÃO LEGAL

É auspicioso registrar que a necessidade de revisão jurídica da minuta de convênio encontra-se disposta na forma do **art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93:**

Art. 38.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Passando a observar a minuta do convênio/termo de colaboração para o desenvolvimento de atividades do programa de mobilização social pela educação ambiental em Camocim de São Felix elaborada pela comissão solicitante identificamos:

1. A minuta menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo conforme o que determina o art. 61 da Lei nº. 8.666/93, concomitante com o art. 116 da citada Lei;
2. Presença da caracterização clara do objeto de acordo com o inciso I do art. 55, concomitante com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93;
3. Especificação do valor de desembolso para ressarcimento de despesas exclusivas com implementação/gestão das atividades do programa conforme o que determina o inciso III do art. 55, concomitante com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93;
4. Presença de informações a respeito da dotação orçamentária que acolhe as despesas como determina o inciso V do art. 55, concomitante com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93; e,
5. O prazo de validade do convênio/termo de colaboração esta previamente determinado conforme preceitua o art. 57, § 3º, concomitante com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93.

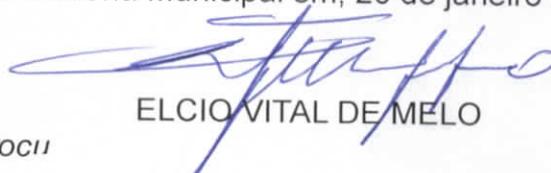
VI - CONCLUSÃO

Ex positis, pelos fundamentos sobrepostos:

Opino favoravelmente à redação dada a minuta do convênio/termo de colaboração para o desenvolvimento de atividades do programa de mobilização social pela educação ambiental em Camocim de São Felix, proferida nos autos do Processo Administrativo SEC. EDU. Nº 001/2015.

É o Parecer Jurídico.

Procuradoria Municipal em, 20 de janeiro de 2015


ELCIO VITAL DE MELO

Procu



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

PROCESSO SEC. EDU Nº 001 – 2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEC.EDU. Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix – Pernambuco, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Torna Público que realizará seleção de organizações brasileiras sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; bem como, do planejamento autossustentável dos municípios. Mediante análise/aprovação/seleção de Plano de Trabalho para consecução do objeto constante no presente Edital, constituindo-se o mesmo, desde já, como supremacia do interesse público, a luz da discussão novo Marco Regulatório das organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014); Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; e, Lei Municipal nº. 410 de 9 de abril de 2011, sem prejuízo dos dispositivos legais constantes no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para os fins deste Edital, considera-se:

I – Processo Administrativo: procedimento destinado à formalização da manifestação de vontade da Administração Pública Municipal em proceder ao competente Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil. Apresenta-se como uma sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados todos à obtenção do resultado final, sendo imperioso para cumprimento dos preceitos legais pertinentes;

II – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil que, em regime de colaboração, firmará parceria por meio de convênio/termo de colaboração, pelo qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

III – organização da sociedade civil: pessoa jurídica, de direito privado, sem fins econômicos, que não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

IV – administração pública: O município de Camocim de São Felix e sua respectiva estrutura administrativa;

V – convênio/termo de colaboração: instrumento de cooperação pelo qual, serão pactuadas às ações de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração, com a administração pública de Camocim de São Felix e a organização da sociedade civil, selecionada por meio deste chamamento público;

VI – termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação do convênio/termo de colaboração celebrado, vedada a alteração do objeto do mesmo.

VII – administrador público: agente público, titular do órgão e/ou secretaria, competente para assinar instrumento de cooperação com organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público, objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

FLS Nº 01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

VIII – gestor: agente público responsável pela gestão da cooperação celebrada, designado por ato normativo, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

IX – dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil;

X – comissão técnica de seleção, monitoramento e avaliação: órgão colegiado da administração pública, destinado a processar e julgar o competente chamamento público, além de monitorar e avaliar a cooperação a ser celebrada, com organização da sociedade civil selecionada no bojo deste chamamento público, composto por agentes públicos, designados por ato normativo, publicado em meio oficial de comunicação;

XI – prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da pactuação, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto deste Edital, o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo 2 (duas) fases, a saber:

- a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE SELEÇÃO

O objeto que trata o presente Edital compreende a seleção de Plano de Trabalho, elaborado por organização da sociedade civil, nos termos aqui apresentados, com vistas à realização de ações de GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DE DESEMPENHO do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix.

Parágrafo Único: O objeto supracitado é considerado atividade – meio necessária ao adequado funcionamento da educação básica, que visa, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e a expansão da rede municipal de educação.

2. DA CONCEITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA

O Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix teve início em abril de 2014, tendo como objetivo central a promoção da reflexão crítica sobre a problemática ambiental na cidade, concorrendo para a transformação dos sistemas que a sustentam.

Deste modo, estimulou-se a reflexão de toda sociedade de Camocim de São Félix, acerca de *“como a sociedade atual poderá incorporar os valores de solidariedade, de assumir novos hábitos como o de consumo responsável e de projetar e incorporar outro tipo de desenvolvimento”*.

A continuidade do programa justifica-se por entendermos que a incorporação destes valores só se dará através do processo continuado de Educação Ambiental que promove a reflexão crítica sobre a problemática ambiental para a transformação dos sistemas que a sustentam.

Ao longo da execução do programa, foram abordados temas como desastres ecológicos, a crise energética, a identificação de áreas contaminadas, as aglomerações urbanas, entre outros aspectos definidores da problemática ambiental, frutos da forma de desenvolvimento em curso (capitalista industrial), que fizeram emergir o movimento ambientalista, responsável pela visibilidade, na esfera pública, dessas questões, e pelas discussões em torno da dependência entre desenvolvimento e meio ambiente em importantes conferências internacionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

O programa demonstrou aos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, envolvidos, resultantes dessas conferências que foram decisivos para embasar a discussão sobre os limites ecológicos do crescimento econômico, sendo esclarecidos aos mesmos, os oito pilares sustentabilidade: social, cultural, ecológica, ambiental, territorial, econômica, política nacional e política internacional, consideradas na idealização da política pública municipal de preservação ambiental.

Deste modo, foi possível no decorrer do processo de execução do programa estabelecer a construção de propostas com normas institucionais, critérios e indicadores para educação ambiental em Camocim de São Félix, com vistas à continuidade das ações, de modo a possibilitar maior capacidade de êxito no processo de transformação da consciência ambiental de nossos munícipes.

É nesse contexto que o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental de Camocim de São Félix, articula um novo processo de mobilização social que ocorre, predominantemente, a partir da necessidade de ações de organizações da sociedade civil que contribuam, não só para assegurar a melhor condição e qualidade de vida da população ambiental, mas também na mobilização social, desempenhando um papel mediador entre os grupos articulados ao governo e outras instâncias de poder, no sentido de empoderar a sociedade, tendo como propostas:

- a) mobilização da sociedade para regulamentação do Projeto de Lei que institui a educação ambiental em âmbito municipal – ação que deverá estabelecer mecanismos legais de atuação no município com vistas ao propiciamento da qualidade de vida dos munícipes;
- b) implantação da coleta seletiva solidária - ação que deverá estabelecer a estratégia de mobilização social que promova a incorporação de novos hábitos na população em geral visando a redução, reutilização e o reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305/2010;
- c) utilização do critério econômico-financeiro – ação que deverá proporcionar a melhoria do poder aquisitivo dos catadores/trabalhadores, valor do material coletado, valor de comercialização do material;
- d) utilização do critério ambiental – soluções adotadas para a recuperação e ou manutenção dos recursos naturais (água, ar, solo, flora e fauna) do município;
- e) utilização do critério social – ação que deverá aferir as famílias beneficiárias no trabalho de triagem, números de educandos matriculados e frequentando a escola, geração de trabalho e renda, ascensão social, inclusão dos trabalhadores em programas sociais, grau de satisfação e envolvimento e satisfação dos catadores;
- f) utilização do critério político gerencial – objeto deste edital, que visa a pactuação com organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações do programa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente seleção destina-se às organizações brasileiras, da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; bem como, do planejamento autossustentável dos municípios.

3.1. Serão objetos de análise documental das organizações proponentes

- 3.1.1. Plano de Trabalho, conforme as especificidades e aspectos mínimos constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

3.1.2. Apresentação e comprovação de experiência, com execução de atividades mesma natureza nos últimos 3 (três) anos; e, disponibilidade em seus quadros pessoal/corpo técnico qualificado, em número suficiente para realizar, de forma direta, serviços constantes no objeto supra, visando a celebração de convênio/termo colaboração para cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix;

3.1.3. A comprovação de experiência, conhecimento técnico e a disponibilidade em seus quadros de pessoal com corpo técnico qualificado, em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços do objeto em tela, na presente seleção, deverão ser comprovados através de:

- atestado de capacidade técnica, no mínimo 1 (um), da organização proponente e/ou técnico responsável;
- designação, através de ato normativo da organização proponente, de técnico responsável pela execução do objeto do presente edital;
- atestado de capacidade instalada, detalhando o quantitativo de pessoal qualificado, destinado a execução do objeto, bem como os recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

Parágrafo Único: A Comissão Técnica de Seleção do presente certame poderá se assessorar, quando entender necessário, proceder com a verificação *in loco* das instalações das organizações proponentes.

Nota Explicativa 1: Deve haver na descrição dos atestados de capacidade técnica, nexos entre os mesmos e o objeto constante neste Edital.

3.2. Serão desclassificadas as organizações proponentes que:

3.2.1. Apresentarem Estatutos Sociais cujos objetivos não se relacionem às características do objeto desta seleção ou que não disponham de condições técnicas, para executar o convênio/termo de colaboração para cooperação técnica, conforme exigência do presente Edital;

3.2.2. Não possuam capacidade instalada suficiente para gerir o objeto da presente seleção identificada na apresentação do atestado e/ou na verificação *in loco* nas sedes administrativas das organizações proponentes procedida pela Comissão Técnica de Seleção;

3.2.3. Tenham como dirigente agente político, de poder público ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de Camocim de São Félix, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.2.4. Estejam em mora ou inadimplente com outras pactuações, celebradas com órgãos ou entidades da administração pública, de um modo geral.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para as organizações da sociedade civil do terceiro setor da economia, será dividido em 2 (duas) etapas distintas e terá como ente de análise e julgamento das mesmas a Comissão Técnica de Seleção, que atuará a partir da *expertise* de sua área de intervenção neste processo de seleção, a saber:

- a) atuar o procedimento destinado à formalização da manifestação de vontade da Administração Pública Municipal, em proceder Chamamento Público para seleção de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Organizações da Sociedade Civil, com vistas a execução das atividades do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

b) proceder com a análise técnica dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações proponentes, julgando os mesmos, para que produzam os efeitos desejados, objeto deste Edital.

c) administrar com controle e probidade, avaliando as conformidades legais dos sucessivos atos, juridicamente ordenados, destinados todos à obtenção do resultado final, sendo imperioso para a legalidade e legitimidade da decisão a ser tomada.

Nota Explicativa 2: A Etapa 1 da presente seleção é considerada de caráter classificatório e a Etapa 2 de caráter eliminatório.

4.1. Etapa 1 (Manifestação de Interesse Social e Análise dos Planos de Trabalhos e Documentos Técnicos).

As organizações da sociedade civil deverão manifestar seu interesse social pela presente chamada pública, através de ofício, com papel timbrado oficial da organização, devidamente assinado por seu dirigente responsável, encaminhando seus respectivos planos de trabalho e documentos técnicos, constantes no item 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, para os competentes procedimentos de análise técnica.

Os Planos de Trabalhos submetidos pelas organizações proponentes interessadas deverão fomentar no município de Camocim de São Felix a participação espontânea de pessoas físicas interessadas em prestar serviços não remunerados ao Poder Executivo Municipal, nascida da responsabilidade social dos interessados à luz da Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, além de oportunizar as mesmas o desenvolvimento da prática profissional através de ato educativo, assumido intencionalmente pelas organizações proponentes interessadas, caracterizado pela vivência e correlação imediata com o processo de aprendizagem na prestação de serviços civis voluntários de relevante caráter social, como dispõe o inciso V, Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 01 de 21 de janeiro de 2004.

4.1.1. Especificidades do Plano de Trabalho

Os Planos de Trabalhos submetidos pelas instituições proponentes interessadas deverão ter como objetivos primordiais:

- estimular o exercício da cidadania e da ação comunitária na cidade de Camocim de São Felix;
- oportunizar o desenvolvimento da prática profissional no município através de ato educativo na modalidade de educação profissional – formação inicial e continuada para trabalhadores;
- complementar e apoiar o trabalho comunitário espontâneo, organizado preexistente, bem como os que venham a ser formados;
- interagir junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados pelo programa objeto deste Edital;
- assegurar ao município de Camocim de São Felix a prática de uma política social produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os municípios;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

- oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;
- dotar o Poder Executivo Municipal de informações privilegiadas, visando instruir seu processo decisório com base nas urgências mais cruciais das comunidades;
- contribuir significativamente com o processo de reversão da degradação ambiental local;
- promover campanhas de conscientização ecológica visando à transformação de atitudes e adaptações de condutas relativas ao meio ambiente;
- envolver a colaboração da sociedade e seus segmentos organizados na tarefa comum de valorização e preservação do meio ambiente natural;
- integrar ações executivas com áreas afins da municipalidade, especialmente educação, saúde e meio ambiente natural;
- contribuir com o aumento dos índices de desenvolvimento humano, a partir da defesa dos elementos vitais da natureza, como a flora, a fauna, o ar, a água e as condições de salubridade essenciais à dignidade humana; e,
- promover mobilização social através do recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário, de modo a integrar o voluntariado nas atividades de apoio ao desenvolvimento social de interesse da municipalidade, em consonância com a Lei Federal nº. 9.608/98.

4.1.2. Aspectos Mínimos para Elaboração do Plano de Trabalho

São considerados aspectos mínimos na elaboração do Plano de Trabalho:

- objeto;
- histórico institucional da organização proponente interessada;
- apresentação;
- justificativa;
- objetivos gerais e específicos;
- público alvo;
- legitimidade do programa;
- princípios e diretrizes;
- eixos dinâmicos de intervenção sócio ambiental;
- especificidades legais da cooperação técnica;
- metas a serem atingidas;
- metodologia aplicada ao programa;
- forma de compensação dos agentes de mobilização;
- atividades complementares do programa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

- plano de aplicação dos recursos financeiros;
- cronograma de desembolso; e,
- prestação de contas da execução do programa.

Nota Explicativa 3: O plano de trabalho e os documentos técnicos, concernentes a Etapa 1, deverão ser acostados em 1 (um) envelope, fechado e rubricado nos lacres, contendo em sua parte externa, além da razão social da organização proponente, as seguintes informações: ENVELOPE 01 – PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS TÉCNICOS.

Nota Explicativa 4: As análises das documentações procedidas para cada organização proponente descritas nesta na Etapa 1, serão realizadas de forma ordenada, cronológica, por ordem de recebimento pela Comissão Técnica de Seleção.

Nota Explicativa 5: De posse de todas as análises consolidadas a Comissão Técnica de Seleção procederá com aferição do resultado classificatório, em conformidade aos Critérios de Seleção explicitados no item 4.3 deste Edital, com vistas às formalidades legais de publicação do Resultado Técnico Classificatório, da presente seleção.

Nota Explicativa 6: O Resultado Técnico Classificatório será publicado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito: Rua Mário Jordão Cabral, nº. 50, Centro – Camocim de São Félix – Pernambuco, no dia **27 de fevereiro de 2015**, conforme o disposto no Cronograma de Eventos, explicitado no item 5 deste Edital.

Nota Explicativa 7: O Resultado Técnico Classificatório não implica na obrigatoriedade de celebração do convênio/termo de colaboração, objeto da presente seleção, uma vez que as organizações proponentes classificadas deverão ser submetidas a Etapa 2 deste Edital.

Nota Explicativa 8: As organizações proponentes que porventura tiverem obtidos Pareceres Desfavoráveis, indicando sua desclassificação na Etapa 1 desta seleção, serão convocadas para receberem o inteiro teor do competente Parecer.

Nota Explicativa 9: Caberá recurso ao Resultado Técnico Classificatório, nos termos do item 6 deste Edital.

4.2. Etapa 2 (Entrega de Documentações Pertinentes a Regularidade Jurídica e Fiscal).

As organizações proponentes classificadas deverão apresentar à Comissão Técnica de Seleção os documentos relacionados abaixo para que seja procedida análise e verificação de sua regularidade jurídica e fiscal, a saber:

4.2.1. Para Regularidade Jurídica:

- estatuto social devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, que compreenda em seu leque de atividades o objeto constante neste Edital;
- atas de constituição e de eleição do atual corpo de dirigentes vigente, devidamente registradas, em cartório de títulos e documentos;
- comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- cópias de RG e CPF dos dirigentes;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

- certidão negativa de falência e concordata;
- declaração de que não contém em seu corpo profissional menor de 16 anos, atuando em nenhuma atividade vinculada ao trabalho, conforme modelo disposto no ANEXO I;
- declaração de conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme modelo disposto no ANEXO II.

Nota Explicativa 10: As documentações pertinentes a Regularidade Jurídica, descritas acima, concernente a Etapa 2, deverão ser acostadas em 1 (um) envelope, fechado e rubricado nos lacres, contendo em sua parte externa, além da razão social da organização proponente, as seguintes informações: ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÕES PARA REGULARIDADE JURÍDICA.

4.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- certidão negativa de débitos fiscais, junto a Secretaria da Fazenda Estadual e do domicílio da organização;
- certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dos dirigentes da organização;
- certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da organização;
- certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- certificado de regularidade do FGTS – CRF.

Nota Explicativa 11: As documentações pertinentes a Regularidade Fiscal, descritas acima, concernente a Etapa 2, deverão ser acostadas em 1 (um) envelope, fechado e rubricado nos lacres, contendo em sua parte externa, além da razão social da organização proponente, as seguintes informações: ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÕES PARA REGULARIDADE FISCAL.

Nota Explicativa 12: A documentação pertinente aos Envelopes 01, 02 e 03, concernentes as Etapas 1 e 2 deste Edital, deverão ser apresentadas de uma só vez, no dia **23 de fevereiro de 2015**, conforme o disposto no Cronograma de Eventos, explicitado no item 5 deste Edital, devidamente endereçada à Comissão Técnica de Seleção, que exercerá suas atividades durante este processo de seleção na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito: Rua Mário Jordão Cabral, nº. 50, Centro – Camocim de São Félix – Pernambuco, de segunda a sexta das 08h às 13h.

Nota Explicativa 13: Decorrido o prazo legal de análises das Etapas 1 e 2, a Comissão Técnica de Seleção fará a competente publicação da lista das organizações proponentes classificadas na Etapa 1, com habilitação Jurídica e Fiscal na Etapa 2, da presente seleção.

Nota Explicativa 14: As organizações proponentes que porventura tiverem obtidos Pareceres Desfavoráveis a sua habilitação Jurídica e Fiscal na Etapa 2, da presente seleção, serão convocadas para receberem o inteiro teor do competente Parecer.

Nota Explicativa 15: Caberá recurso ao Resultado da Habilitação Jurídica e Fiscal nos termos do item 6 deste Edital.



4.3. Dos Componentes de Avaliação, Julgamento e Critérios de Desempate

4.3.1. Componentes de Avaliação

A pontuação dos Planos de Trabalho submetidos pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes levará em conta os seguintes componentes de avaliação:

- a) **componente 1** - adequação do plano de trabalho ao disposto no item 4.1.2 deste Edital;
- b) **componente 2** - coerência entre as atividades previstas no plano de trabalho e as especificidades técnicas descritas no item 4.1.1 deste Edital.

4.3.2. Cada componente de avaliação será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com peso igual a 0,5.

4.3.3. A pontuação final de cada Plano de Trabalho será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5).$$

Onde:

PF => Pontuação Final;

P1 => Pontuação atribuída ao componente de avaliação 1;

P2 => Pontuação atribuída ao componente de avaliação 2.

4.3.4. Será desclassificado o Plano de Trabalho que obtiver pontuação final inferior a 70 pontos.

4.3.5. Os Planos de Trabalho serão selecionados obedecendo à ordem decrescente da pontuação final.

4.3.6. Em caso de eventual empate, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) maior nota no componente de avaliação 1;
- b) maior nota no componente de avaliação 2;
- c) maior tempo de experiência técnica em consonância a execução do mesmo objeto contemplado neste termo de referência, aferido mediante apresentação de pactos públicos celebrados.

4.3.7. Cada organização da sociedade civil concorrente terá seu Plano de Trabalho avaliado por todos os membros da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção da Chamada Pública, que deverão atribuir no Formulário Padrão para Avaliação dos Planos de Trabalho, nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com peso igual a 0,5.

4.4. Caberá a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção da Chamada Pública decidir acerca da coerência entre as atividades previstas no plano de trabalho e as especificidades técnicas descritas no item 4.1.1 deste Edital, mediante consignação técnica objetiva em ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

5. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
26/01/2015	Publicação do Edital.
De 26/01/2015 à 20/02/2015	Aquisição do Edital por parte das organizações da sociedade civil interessadas.
23/02/2015	Entrega de documentação concernente aos envelopes 01, 02 e 03 da seleção.
27/02/2015	Publicação do resultado técnico classificatório concernente a Etapa 1 da seleção.
09/03/2015	Publicação do resultado da habilitação jurídica e fiscal concernente a Etapa 2 da seleção.
10 e 11/03/2015	Período para interposição de recursos.
13/03/2015	Publicação do resultado dos recursos interpostos.
16/03/2015	Publicação do resultado final da seleção.
20/04/2015	Convocação da organização da sociedade civil selecionada para celebração do convênio/termo de colaboração para cooperação técnica.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Técnica de Seleção no prazo constante no Cronograma de Eventos, explicitado no item 5 deste Edital, sendo julgados e publicados seus resultados no prazo de 48 horas de seu recebimento.

Nota Explicativa 18 - Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix na qualidade de Primeiro Conveniente na colaboração pretendida

- oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista no Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix a partir de atividades e serviços não remunerados, nascida da responsabilidade social dos interessados;
- receber da organização proponente selecionada os candidatos aprovados na seleção pública para o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, que deverão atuar como Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- assinar os documentos legais providenciados pela organização proponente selecionada e liberar os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente para o treinamento atitudinal;
- informar, mensalmente, a organização proponente selecionada, a atuação dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, bem como a assiduidade participativa dos mesmos, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento dos ressarcimentos das despesas exclusivas de suas atividades de responsabilidade da organização proponente selecionada;
- efetuar o repasse mensal das despesas de ressarcimentos dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, para a organização proponente selecionada realizar os competentes procedimentos de desembolso e prestação de contas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

- efetuar o repasse mensal das despesas de Gestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho, para a organização proponente selecionada com vistas ao cumprimento do pacto público pretendido, objeto deste Edital;
- informar a organização proponente selecionada, por escrito, imediatamente, toda vez que houver a intenção de rescisão antecipada de qualquer Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário, para as necessárias providências legais e interrupção de procedimentos técnicos e administrativos a cargo do mesmo;
- não substituir a mão-de-obra, assim entendida como ato de dispensar servidor, visando contratação de Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- exercer, em plenitude, a cooperação/parceria pretendida neste Edital, não permitindo descumprimento das cláusulas que deverão ser pactuadas no Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário;
- permitir que os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente iniciem sua atuação somente quando o Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas, nos exatos termos da Lei Federal 9.608/98 e Lei Municipal nº 410 de 9 de abril de 2013;
- contratar o seguro contra acidentes pessoais, em favor dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- promover o acompanhamento, a cerca do monitoramento e avaliação do programa, fornecendo informações a organização proponente selecionada;
- realizar a avaliação de competência dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atividades, com vistas ao aprimoramento do desempenho do programa; e,
- realizar avaliação do desempenho do programa, com vistas a obtenção de resultados e superação dos desafios.

7.2. Da Organização Proponente na qualidade de Segundo Conveniente na colaboração pretendida

- gerir, acompanhar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Edital à luz da Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Municipal nº. 410 de 9 de abril de 2013;
- constituir os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente em equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das suas tarefas, em quantitativo estabelecido no competente Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da pactuação pretendida;
- facilitar o ajuste das condições do pleno exercício das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de adesão);
- prestar serviços administrativos, tais como elaboração de editais, entrevistas/cadastramento/seleção de candidatos a Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, coordenação, supervisão e treinamento atitudinal;
- tomar providências relativas à execução dos ressarcimentos das despesas exclusivas das atividades realizadas pelos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- tomar providências pertinentes a contratação do Seguro Obrigatório a favor dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

- identificar a compatibilidade das habilidades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, com as necessidades constantes nas linhas de ações pré-estabelecidas competente Plano de Trabalho a ser elaborado/aprovado;
- prestar contas de todos os repasses concernentes a plena execução do programa; e,
- emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas e de cumprimento de metas.

8. DAS RESPONSABILIDADES ORÇAMENTÁRIAS INERENTES A COLABORAÇÃO PRETENDIDA

8.1. Da Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix na qualidade de Primeiro Convenente na colaboração pretendida

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix no que concerne a firmação do convênio/termo de colaboração pretendido será responsável pelas seguintes despesas de custeio:

- despesas de ressarcimento devidamente comprovadas no desempenho exclusivo das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente; e,
- despesas inerentes a gestão técnica administrativa, de recursos humanos e tecnológicos.

8.2. Da Organização Proponente na qualidade de Segundo Convenente na colaboração pretendida

A organização da sociedade civil selecionada no que concerne a firmação do convênio/termo de colaboração pretendido, será responsável pelas seguintes despesas economicamente não mensuráveis:

- treinamento atitudinal;
- monitoramento; e,
- avaliação sistemática de desempenho.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

9.1. Do Detalhamento das Despesas Estimadas

DETALHAMENTO			
<i>Despesas Estimadas de Custeio</i>			
Bloco de Despesas	Descrição	Período (meses)	Valor Estimado (Todo Período)
Bloco 1	Despesas de ressarcimento devidamente comprovadas no desempenho exclusivo das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente e,	20	1.530.000,00
Bloco 2	Despesas com gestão técnica administrativa de recursos humanos e tecnológicos envolvidos.	20	270.000,00
Total do Primeiro Convenente			1.800.000,00
<i>Despesas Estimadas Economicamente não Mensuráveis</i>			
Bloco 3	Treinamento Atitudinal	20	Estimar
	Monitoramento	20	Estimar



Avaliação	20	Estimar
Total do Segundo Conveniente		Estimar

10. DOS CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS

Os cronogramas de desembolsos obedecerão rigorosamente cada quadrimestre civil, a saber:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2015.1									
Período Parcelas	Maio		Junho		Julho		Agosto		
	1ª	1º C	90.000,00						
2º C		Estimar							
2ª			1º C	90.000,00					
			2º C	Estimar					
3ª					1º C	90.000,00			
					2º C	Estimar			
4ª							1º C	90.000,00	
							2º C	Estimar	
Total Cronograma 2015.1			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.				Estimar		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2015.2									
Período Parcelas	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
	5ª	1º C	90.000,00						
2º C		Estimar							
6ª			1º C	90.000,00					
			2º C	Estimar					
7ª					1º C	90.000,00			
					2º C	Estimar			
8ª							1º C	90.000,00	
							2º C	Estimar	
Total Cronograma 2015.2			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.				Estimar		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.1								
Período Parcelas	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	9ª	1º C	90.000,00					
2º C		Estimar						
10ª			1º C	90.000,00				
			2º C	Estimar				
11ª					1º C	90.000,00		
					2º C	Estimar		
12ª							1º C	90.000,00
							2º C	Estimar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Total Cronograma 2016.1	1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.	360.000,00
	2º Conveniente (2º C)– Despesas Economicamente não Mensuráveis.	Estimar

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.2								
Período Parcelas	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	13ª	1º C	90.000,00					
2º C		Estimar						
14ª			1º C	90.000,00				
			2º C	Estimar				
15ª					1º C	90.000,00		
					2º C	Estimar		
16ª							1º C	90.000,00
							2º C	Estimar
Total Cronograma 2016.2			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00	
			2º Conveniente (2º C)– Despesas Economicamente não Mensuráveis.				Estimar	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.3								
Período Parcelas	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	17ª	1º C	90.000,00					
2º C		Estimar						
18ª			1º C	90.000,00				
			2º C	Estimar				
19ª					1º C	90.000,00		
					2º C	Estimar		
20ª							1º C	90.000,00
							2º C	Estimar
Total Cronograma 2016.2			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00	
			2º Conveniente (2º C)– Despesas Economicamente não Mensuráveis.				Estimar	

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA

A prestação de contas dos recursos financeiros e execução física do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix deverão ser apresentadas, segregadamente através de 02 (dois) relatórios distintos, a saber:

11.1. Relatório de Execução do Objeto

Elaborado pela organização da sociedade civil proponente/selecionada, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma de execução acordado, anexando-se aos mesmos, documentos de comprovação da realização das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

FLS Nº



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://pcc-ele-pe.gov.br/epm/validaDoc.seam>

15

11.2. Relatório de Execução Financeira

Elaborado pela organização da sociedade civil proponente/selecionada, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São considerados partes integrantes e indissociáveis deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Declaração Modelo I;
- ANEXO II – Declaração Modelo II;
- ANEXO III – Formulário Padrão para Avaliação dos Planos de Trabalho e Documentos Técnicos;
- ANEXO IV – Minuta do convênio/termo de colaboração para Cooperação Técnica.

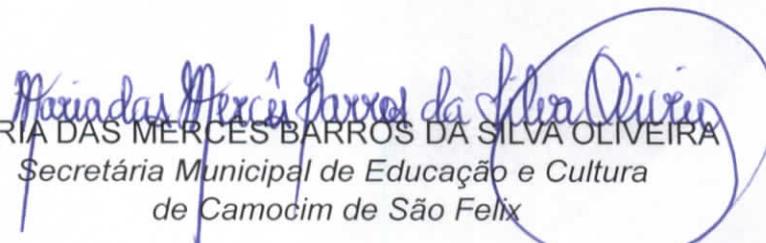
12.2. A Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix poderá lançar outros anexos a este Edital sempre que se fizer necessário, tornando-os assim de imediato, partes integrantes e indissociáveis do mesmo.

12.3. Este Edital pretende estabelecer a conexão entre o presente chamamento público e organizações da sociedade civil interessadas, permeando o planejamento existente na unidade solicitante da administração municipal de Camocim de São Felix, possibilitando com clareza e objetividade a construção dos planos de trabalho à luz dos princípios da Eficiência e Eficácia.

12.4. A celebração do convênio/termo de colaboração para Cooperação Técnica na execução do objeto constante neste Edital encontra-se a luz do Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. Outras informações acerca deste Edital deverão ser encaminhadas por inscrito à Comissão Técnica de Seleção, localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito: Rua Mário Jordão Cabral, nº. 50, Centro – Camocim de São Félix – Pernambuco, de segunda a sexta das 08h às 13h.

Camocim de São Felix, 26 de janeiro de 2015.


MARIA DAS MERCÊS BARROS DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
de Camocim de São Felix



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

FLS Nº 05



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 407129201514204041881e4041df

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEC. EDU. Nº 001/2015

ANEXO I

Declaração Modelo I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Att. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DECLARAÇÃO

A **Organização da Sociedade Civil Interessada**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/0001-xx, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx, XXX – XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx – xx. **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, xx de xxxxx de 2015.

XXXXX XXXXXXXXXXXX
Dirigente Responsável



COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEC. EDU. Nº 001/2015

ANEXO II

Declaração Modelo II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Att. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DECLARAÇÃO

A **Organização da Sociedade Civil Interessada**, inscrita no CNPJ/MF sob xx.xxx.xxx/0001-xx, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx, XXX – XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o xxx.xxx.xxx – xx. **DECLARA** para fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública SEC. EDU Nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade de Camocim de São Felix que tem pleno e total conhecimento dos termos constantes do **Edital** supracitado, concordando com as normas edilícias previstas no mesmo

Local, xx de xxxxx de 2015.

XXXXX XXXXXXXXXXXX
Dirigente Responsável



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC. EDU Nº 001-2015

CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE TRABALHO

Caracterização do Proponente

Identificação:	
Responsável Legal:	
CNPJ/MF:	

Os itens descritos abaixo são os componentes de avaliação descritos no Edital de Chamada Pública SEC. EDU n°. 001-2015, analisados a partir da leitura do Plano de Trabalho apresentado pelo proponente.

Nº	Componente 1 do item 4.3.1.	
01	<p>Adequação do plano de trabalho ao disposto no item 4.1.2 do Edital (Aspectos Mínimos para Elaboração do Plano de Trabalho):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ objeto; ▪ histórico institucional da organização proponente interessada; ▪ apresentação; ▪ justificativa; ▪ objetivos gerais e específicos; ▪ público alvo; ▪ legitimidade do programa; ▪ princípios e diretrizes; ▪ eixos dinâmicos de intervenção sócio ambiental; ▪ especificidades legais da cooperação técnica; metas a serem atingidas; ▪ metodologia aplicada ao programa; ▪ forma de compensação dos agentes de mobilização; ▪ atividades complementares do programa; 	
Justificativa da Avaliação		Ref. 0 (zero) à 100 (cem)



	P1 ()
Nº	Componente 2 do item 4.3.1.
02	<p>Coerência entre as atividades previstas no plano de trabalho e as especificidades técnicas descritas no item 4.1.1 do Edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ estimular o exercício da cidadania e da ação comunitária na cidade de Camocim de São Felix; ▪ oportunizar o desenvolvimento da prática profissional no município através de ato educativo na modalidade de educação profissional – formação inicial e continuada para trabalhadores; ▪ complementar e apoiar o trabalho comunitário espontâneo, organizado preexistente, bem como os que venham a ser formados; ▪ interagir junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados pelo programa objeto deste Edital; ▪ assegurar ao município de Camocim de São Felix a prática de uma política social produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os munícipes; ▪ oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal; ▪ dotar o Poder Executivo Municipal de informações privilegiadas, visando instruir o seu processo decisório com base nas urgências mais cruciais das comunidades; ▪ contribuir significativamente com o processo de reversão da degradação ambiental local; ▪ promover campanhas de conscientização ecológica visando à transformação de atitudes e adaptações de condutas relativas ao meio ambiente; ▪ envolver a colaboração da sociedade e seus segmentos organizados na tarefa comum de valorização e preservação do meio ambiente natural; ▪ integrar ações executivas com áreas afins da municipalidade, especialmente da educação saúde e meio ambiente natural; ▪ contribuir com o aumento dos índices de desenvolvimento humano, a partir da defesa dos elementos vitais da natureza, como a flora, a fauna, o ar, a água e as condições de salubridade essenciais à dignidade humana; e, ▪ promover mobilização social através do recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário, de modo a integrar o voluntariado nas atividades de apoio ao desenvolvimento social de interesse da municipalidade, em consonância com a Lei Federal nº. 9.608/98.



Justificativa da Avaliação	Ref. 0 (zero) à 100 (cem)
	P2 ()
Pontuação Final - PF = (P1 x 0,5) + (P2 x 0,5)	
Legenda: PF => Pontuação Final; P1 => Pontuação atribuída ao componente de avaliação 1; P2 => Pontuação atribuída ao componente de avaliação 2.	
Camocim de São Félix, ____ / ____ / ____	Assinatura do Avaliador



ANEXO IV
MINUTA DO CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAMOCIM DE SÃO FELIX.

CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO SEC. EDU. Nº. 001/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2015, na cidade de CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de Pernambuco, as partes a seguir devidamente qualificadas celebram entre si competente Convênio/Termo de Colaboração para Cooperação Técnica no desenvolvimento das atividades do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. Estipulando as cláusulas e condições, que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Qualificação

Primeiro Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, órgão público, situado na Praça São Felix, nº 20, Camocim de São Felix no estado de Pernambuco, CEP: 55.665-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.766.129/0001 – 69. Neste Convênio/Termo de Colaboração representado pelo Exmº. Sr. Prefeito **Wilson de Moura França**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 3.774.974, SDS – P, inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.528.194 – 87.

Segundo Convenente: ORGANIZAÇÃO PROPONENTE INTERESSADA, organização brasileira da sociedade civil de direito privado, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; bem como, do planejamento autossustentável dos municípios. Fundada em xx de xxxxx de xxx; situada na xxxxx xxxxx xxxxx, xx, xxxxx, xxxxx, no estado de xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx – xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx – xx. Neste convênio/termo de colaboração representado(a) pelo(a) seu(ua) Diretor(a) Presidente Sr.(a) xxxxx **xxxxx xxxxx**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº. x.xxx.xxx xxx – xx, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx – xx.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Este Convênio/Termo de Colaboração estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem ações integradas para: **Gestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix**, a luz da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; e, Lei Municipal nº. 410 de 9 de abril de 2013.

Parágrafo Único: O presente Convênio/Termo de Colaboração corresponde ao PROCESSO SEC. EDU. Nº. 001 - 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

FLS Nº 033



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://epec.cedec.org.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 44671029703452ca70da68c1e404145

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Primeiro Convenente

- a) oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista no Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix a partir de atividades e serviços não remunerados, nascida da responsabilidade social dos interessados;
- b) receber do **Segundo Convenente** os candidatos aprovados na seleção pública para o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix, que deverão atuar como Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- c) assinar os documentos legais providenciados pelo **Segundo Convenente** e liberar os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente para o treinamento atitudinal;
- d) informar, mensalmente, ao **Segundo Convenente**, a atuação dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, bem como a assiduidade participativa dos mesmos, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento dos ressarcimentos das despesas exclusivas de suas atividades de responsabilidade do **Segundo Convenente**;
- e) efetuar o repasse mensal das despesas de ressarcimentos dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, para o **Segundo Convenente** realizar os competentes procedimentos de desembolso e prestação de contas;
- f) efetuar o repasse mensal das despesas de Gestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho, para o **Segundo Convenente** com vistas ao cumprimento do objeto deste ajuste;
- g) informar ao **Segundo Convenente**, por escrito, imediatamente, toda vez que houver intenção de rescisão antecipada de qualquer Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário, para as necessárias providências legais e interrupção de procedimentos técnicos e administrativos a cargo do mesmo;
- h) não substituir a mão-de-obra, assim entendida como ato de dispensar servidor, visando a contratação de Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- i) exercer, em plenitude, a cooperação/parceria estabelecida neste ajuste, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário, parte integrante deste termo;
- j) permitir que os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente iniciem sua atuação, somente quando o Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas, nos termos da Lei Federal 9.608/98 e Lei Municipal nº. 410 de 9 de abril de 2013;
- k) contratar o seguro contra acidentes pessoais, em favor dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, conforme o preconizado na Lei Municipal nº. 410 de 9 de abril de 2013;
- l) promover o acompanhamento, a cerca do monitoramento e avaliação do programa, fornecendo informações ao **Segundo Convenente**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

FLS Nº 02



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESSQUITA MOURA
Acesse em: <https://pccce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=44670229-70d3-7d52-a704-a68a1e4011df>

3

m) realizar a avaliação de competência dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atividades, com vistas ao aprimoramento do desempenho do programa; e,

n) realizar avaliação do desempenho do programa, com vistas a obtenção de resultados e superação dos desafios.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Segundo Convenente

a) gerir, acompanhar, monitorar e avaliar as ações previstas neste ajuste, bem como, o Plano de Trabalho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix à luz da Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Municipal nº. 410 de 9 de abril de 2013;

b) constituir os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente em equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das suas tarefas, em quantidade quantitativa estabelecido no competente Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste;

c) facilitar o ajuste das condições do pleno exercício das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de adesão);

d) prestar serviços administrativos, tais como elaboração de editais, entrevistas, cadastramento/seleção de candidatos a Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, coordenação, supervisão e treinamento atitudinal;

e) tomar providências relativas à execução dos ressarcimentos das despesas exclusivas das atividades realizadas pelos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente;

f) tomar providências pertinentes a contratação do Seguro Obrigatório previsto no Plano de Trabalho, a favor dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros;

g) identificar a compatibilidade das habilidades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, com as necessidades constantes nas linhas de ações pré-estabelecidas no competente Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste;

h) prestar contas de todos os repasses concernentes a plena execução do programa; e,

i) emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA QUINTA – Das Linhas de Ações

O **Segundo Convenente** estará co-atuando com o **Primeiro Convenente** a partir de três áreas de intervenção, de modo que o programa esteja estruturado e organizado, com processo contínuo de acompanhamento das atividades, avaliação do impacto e resultados na sociedade local. Para tanto, compreenderá as áreas:

a) **Articulação, Mobilização e Gestão** – Essa etapa tem como finalidade a manutenção, organização e estruturação do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, a partir da articulação de redes públicas de cooperação local e da constituição dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, com vistas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

FLS Nº 03



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://receita.economia.gov.br/epi/validador> ou em: <https://www.gov.br/brasil>
Código do Documento: 446710297004459-2024-04-04-001

4

integração tecnoeconômica, político-institucional e socioambiental de todos envolvidos no processo da melhoria comportamental em relação ao meio ambiente.

A gestão do programa tem ainda como base a continuidade sistêmica dos eixos e a promoção do desenvolvimento da educação local com vistas à educação de qualidade compreendendo ações de intersetorialidade, multidisciplinaridade, descentralização e sustentabilidade, na atuação dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente.

b) Monitoramento e Indicadores de Desempenho – O monitoramento procedido no decorrer do programa consiste em uma atividade regular e sistemática de observar ações e coletar informações a respeito da execução do mesmo, de modo a identificar possíveis distorções e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões.

Desta forma, o monitoramento estará dando suporte à tomada de decisões e ao planejamento, fornecendo informações a respeito de tendências e mudanças, sobre o que está funcionando ou como as atividades podem ser melhor ajustadas às necessidades locais.

O monitoramento assume um importante papel no seu desenvolvimento, visto que, para que se tenha uma avaliação eficiente, é necessário que: durante o monitoramento, sejam coletadas informações sobre as ações; os impactos e efeitos no meio e dentre os participantes; o alcance das metas; os recursos empregados; os aspectos facilitadores e limitadores; dentre outros relacionados ao programa.

Portanto, não é um fim em si, mas um meio para se atingir uma finalidade, através das observações e informações coletadas, realiza-se a avaliação para que, de uma forma geral, tenha-se conhecimento dos efeitos e impactos do programa. Para análise e consolidação dos resultados serão adotados indicadores, parâmetros qualificados e/ou quantificados, que estarão detalhando em que medida os objetivos do programa foram alcançados.

Através do monitoramento ter-se-á a expressão e demonstração da realidade sob uma forma mais concreta para melhor avaliação do programa, embora os indicadores apontem para uma outra realidade.

c) Avaliação Contínua de Desempenho do Programa – avaliação consiste em uma etapa tão criteriosa quanto a elaboração, necessitando da adoção de critérios explícitos de análise, em um exercício metodológico cuidadoso e preciso, com vistas a conhecer, medir, analisar o contexto, mérito, valor ou estado de uma determinada circunstância, a fim de estimular e facilitar processos de aprendizagem e de desenvolvimento de pessoas e organizações.

A proposta central da avaliação é que os processos aplicados ajudem a todos os envolvidos a encontrar seus próprios caminhos de aprendizagem e desenvolvimento, e que ampliem o nível de consciência dos empreendedores sociais. Para cumprir estes objetivos, o papel da avaliação precisa transcender a fiscalização ou controle, abrangendo uma intensa reflexão que deve ser feita com todos os envolvidos no processo.

Nesse sentido, deverá o **Segundo Convenente** (re)construir concepções a partir das metas de forma reflexiva, de maneira que permitam aos indivíduos a análise da realidade e dos fatos, para daí direcionarem suas ações; aprendendo pela experiência com a avaliação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

FLS Nº 03



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: https://efcc.tce.pe.gov.br/epi/validar_documento.asp?codigo_documento=44671e29-7083-4574-704a-081e4041df

5

processo ou formativa, cujo objetivo é prover informações essenciais para que o **Primeiro Convenente** possa introduzir mudanças, a fim de melhorá-lo.

CLÁUSULA SEXTA – Dos níveis de ressarcimento de despesas pré - definidas para os Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente

Fica autorizado pelo **Primeiro Convenente** para ser concedido pelo **Segundo Convenente** aos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, nos termos do competente Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, os seguintes níveis para ressarcimento de despesas comprovadas no exercício da atividade voluntária, em conformidade com os horários disponibilizados pelos mesmos:

De 2h até 4h diárias
Disponibilizadas

sob o menor vencimento padrão do Poder executivo
Até 65%

De 4h até 6h diárias
Disponibilizadas

% sob o menor vencimento padrão do Poder executivo
Até 100%

De 6h até 8h diárias
Disponibilizadas

% sob o menor vencimento padrão do Poder executivo
Até 150%

CLÁUSULA SÉTIMA – Da concessão de Incentivo

Fica autorizado pelo **Primeiro Convenente** para ser concedido pelo **Segundo Convenente** incentivo aos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente com período igual ou superior a seis meses de prestação de suas atividades no programa e que tiver desempenho satisfatório nas mesmas, aferidos nos relatórios de desempenho apresentados pelo **Segundo Convenente**.

CLÁUSULA OITAVA – Das Responsabilidades Orçamentárias Inerentes a Cooperação Técnica

Contrapartida do Primeiro Convenente (despesas de custeio)

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix na qualidade de **Primeiro Convenente** no que concerne a firmação deste Convênio/Termo de Colaboração estará custeando:

- despesas de ressarcimento devidamente comprovadas no desempenho exclusivo das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, previstas nos Blocos 1 constante no Plano de Trabalho; e,
- despesas inerentes a gestão técnica administrativa, de recursos humanos e tecnológicos prevista no Bloco 2 constante no Plano de Trabalho.

Contrapartida do Segundo Convenente – (despesas economicamente não mensuráveis).

A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE INTERESSADA na qualidade de **Segundo Convenente** no que concerne a firmação deste Convênio/Termo de Colaboração, estará custeando os serviços técnicos especializados de treinamento atitudinal, monitoramento e avaliação sistemática do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix previsto no Bloco 3 com as seguintes especificidades:



a) Treinamento Atitudinal – Entende-se como treinamento atitudinal a orientação técnica e prática das atribuições sumárias prevista no programa, dada a cada Agente da Mobilização Social para o Meio Ambiente a partir do momento de constituição das equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para prática da atividade inerente aos mesmos.

b) Monitoramento – Entende-se como monitoramento a logística de acompanhamento/fiscalização das atribuições sumárias de todos os atores envolvidos na gestão do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix. Visa, continuamente, estabelecer acompanhamento personalizado das ações desenvolvidas, corrigindo distorções em busca dos objetivos desejados; e,

c) Avaliação de Desempenho e Resultados – Entende-se como esse processo de avaliação a coleta apropriada de dados e informações do monitoramento, continuamente para elaboração dos competentes Relatórios Técnicos de Desempenho. Trata-se de um instrumento importante para a melhoria da eficiência da aplicação dos recursos do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix, da qualidade de sua gestão e do controle sobre a efetividade da ação do município na promoção de políticas públicas integradas de cidadania.

Parágrafo único: Para efeito deste Convênio/Termo de Colaboração, entende-se como Bloco de Despesas as rubricas constantes e devidamente explicitadas no competente Plano de Trabalho, considerado parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA – Do Detalhamento das Despesas

DETALHAMENTO			
<i>Despesas Estimadas de Custeio</i>			
Bloco de Despesas	Descrição	Período (meses)	Valor Estimado (Todo Período)
Bloco 1	Despesas de ressarcimento devidamente comprovadas no desempenho exclusivo das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente e,	20	1.530.000,00
Bloco 2	Despesas com gestão técnica administrativa de recursos humanos e tecnológicos envolvidos.	20	270.000,00
Total do Primeiro Conveniente			1.800.000,00
<i>Despesas Estimadas Economicamente não Mensuráveis</i>			
Bloco 3	Treinamento Atitudinal	20	Estimar
	Monitoramento	20	Estimar
	Avaliação	20	Estimar
Total do Segundo Conveniente			<i>Estimar</i>
TOTAL GERAL R\$			<i>Estimar</i>

Nota 1. O valor do Bloco 1 é considerado variável por ser destinado ao ressarcimento de despesas exclusivas no desempenho das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente. Não podendo, portanto, ser estabelecido valor fixo individual antes da apresentação dos competentes recibos, notas ou cupons fiscais e/ou recibos declaratórios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

FLS Nº 03



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://pccce.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?Codigo=44671529-7083-452c-a704-a68c1e4041df>

responsabilidade civil para ressarcimento de despesas. É considerado um teto máximo legal disciplinado pela Lei Municipal nº 410 de 9 de abril de 2013.

Nota 2. O valor constante no Bloco 2 é considerado variável por representar sempre 15% (quinze por cento) do valor pactuado, concernente ao ressarcimento mensal de despesas dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente, constante no Bloco 1, à luz do preconizado no parágrafo único, do Art. 39 parágrafo único da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/08.

Nota 3. O valor constante no Bloco 3 é considerado fixo por todo período de execução do programa por se tratar de contrapartida do **Segundo Conveniente** como bens economicamente não mensuráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Cronograma de Desembolso

As transferências dos recursos que farão face às despesas exclusivas com as atividades do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Félix, constante neste Convênio/Termo de Colaboração, deverão ser disponibilizadas em 20 (vinte) parcelas no período de 20 meses, de acordo com os Cronogramas de Desembolso a seguir relacionados, obedecendo rigorosamente cada quadrimestre civil:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2015.1									
Período Parcelas	Maio		Junho		Julho		Agosto		
	1ª	1º C	90.000,00						
2º C		<i>Estimar</i>							
2ª			1º C	90.000,00					
			2º C	<i>Estimar</i>					
3ª					1º C	90.000,00			
					2º C	<i>Estimar</i>			
4ª							1º C	90.000,00	
							2º C	<i>Estimar</i>	
Total Cronograma 2015.1			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.				<i>Estimar</i>		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2015.2									
Período Parcelas	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
	5ª	1º C	90.000,00						
2º C		<i>Estimar</i>							
6ª			1º C	90.000,00					
			2º C	<i>Estimar</i>					
7ª					1º C	90.000,00			
					2º C	<i>Estimar</i>			
8ª							1º C	90.000,00	
							2º C	<i>Estimar</i>	
Total Cronograma 2015.2			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas				<i>Estimar</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

FLS Nº 041



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: 44671c29-70a3-452c-a704-a68c1e4041df

8

Economicamente não Mensuráveis.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.1

Período Parcelas	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		
	9ª	1º C	90.000,00						
2º C		<i>Estimar</i>							
10ª			1º C	90.000,00					
			2º C	<i>Estimar</i>					
11ª					1º C	90.000,00			
					2º C	<i>Estimar</i>			
12ª							1º C	90.000,00	
							2º C	<i>Estimar</i>	
Total Cronograma 2016.1			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.						<i>Estimar</i>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.2

Período Parcelas	Maio		Junho		Julho		Agosto		
	13ª	1º C	90.000,00						
2º C		<i>Estimar</i>							
14ª			1º C	90.000,00					
			2º C	<i>Estimar</i>					
15ª					1º C	90.000,00			
					2º C	<i>Estimar</i>			
16ª							1º C	90.000,00	
							2º C	<i>Estimar</i>	
Total Cronograma 2016.2			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.						<i>Estimar</i>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.3

Período Parcelas	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
	17ª	1º C	90.000,00						
2º C		<i>Estimar</i>							
18ª			1º C	90.000,00					
			2º C	<i>Estimar</i>					
19ª					1º C	90.000,00			
					2º C	<i>Estimar</i>			
20ª							1º C	90.000,00	
							2º C	<i>Estimar</i>	
Total Cronograma 2016.2			1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.				360.000,00		
			2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.						<i>Estimar</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://atendimento.ufpb.br/portal/qualidade/assinatura>

- **relatório econômico-financeiro final**, contendo: todas as notas fiscais, cupons fiscais, recibos de despesas inerentes a gestão, acompanhamento e monitoramento e avaliação das atividades do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix; demonstrativo de execução da receita, despesa e de pagamentos efetuados; demonstrativo analítico da execução físico-financeira; e, demonstrativo consolidado de execução físico-financeira.

§ 3º. A prestação de contas estará sempre à disposição para exame do **Primeiro Convenente**. Como também, dos órgãos de controle para realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes, designados pelo **Primeiro Convenente**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Projetos Especiais

Caberá ao **Primeiro Convenente**, solicitar do **Segundo Convenente** a execução de Projetos Especiais e/ou atividades complementares para o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, sempre em consonância com os objetivos sociais, constante no estatuto social do **Segundo Convenente**.

§ 1º. Ao solicitar ou anuir com a realização de Projetos Especiais, o **Primeiro Convenente** efetivará uma contribuição especial ao **Segundo Convenente** destinada a cobrir as despesas decorrentes, previamente orçadas pelo **Segundo Convenente** para a devida autorização do **Primeiro Convenente**.

§ 2º. A competente solicitação ao **Segundo Convenente** para execução de Projetos Especiais e/ou atividades complementares para o Programa de Mobilização Social pela Educação de Qualidade em Camocim de São Felix será celebrada através de Termo Aditivo a este Convênio/Termo de Colaboração que passará a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O recurso financeiro previsto para execução do objeto deste Convênio/Termo de Colaboração/Termo de Colaboração/Termo de Colaboração correrá à conta das seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal.
Unidade:	02 - 04	Secretaria de Educação e Cultura.
Função:	12	Educação.
Sub- função:	361	Ensino Fundamental.
Programa:	2005	Gestão Municipal.
Despesa:	2041	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão:	02	Prefeitura Municipal.
Unidade:	02 - 05	Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Função:	15	Infra Estrutura.
Sub- função:	452	Serviços de Obras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

FLS Nº 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e

Programa: 2005 Gestão Administrativa.
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa: 2060 Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Vigência

O presente Convênio/Termo de Colaboração terá vigência de **20 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, podendo, porém, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou prorrogado por até igual período mediante Termo Aditivo e ajuste orçamentário no presente ajuste em rigorosa observância ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca do Município de Camocim de São Felix, renunciando, desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio/Termo de Colaboração e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes às partes, assinam este Convênio/Termo de Colaboração para Cooperação Técnica no desenvolvimento de atividades do Programa Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, em 03 (três) vias, igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e comprometem de boa fé a cumprir o avençado no presente pacto negocial público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Primeiro Convenente

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE INTERESSADA
Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://eic.ace.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoc=14671c29-50a3-52e1-709-668c1e4041df>



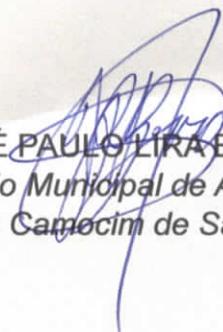
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme preceituado no Art. 97, I, alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco,

CERTIFICO E DOU FÉ que publiquei no dia **26 de janeiro de 2015** nos quadros de aviso da sede da prefeitura de Camocim de São Felix, a pedido da Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015: Extrato de Edital de Chamada Pública com vistas a seleção de Plano de Trabalho para posterior celebração de Convênio/Termo de Colaboração que vise a Cogestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Camocim de São Felix em 26 de janeiro de 2015.


JOSÉ PAULO LIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração
de Camocim de São Felix



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

FLS Nº 04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, comunicamos a quem possa interessar que o Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através de seu Fundo Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação, com capacidade processual, **Torna Público** que realizará seleção para Organizações Brasileiras da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; bem como, do planejamento autossustentável dos municípios, mediante análise/aprovação/seleção de Planos de Trabalho com vistas a celebração de Convênio/Termo de Colaboração, para realização de ações conjuntas junto ao Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Informações: Rua Mário Jordão Cabral, nº. 50, Centro – Camocim de São Félix – Pernambuco de segunda a sexta das 08h às 13h.

Camocim de São Felix em 26 de janeiro de 2015.


JOSE PAULO LIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração
de Camocim de São Felix



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: https://eicv.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 44671629-7043-452c-a704-a68c1e4041df

[INÍCIO](#) [NOSSA CIDADE](#) [GOVERNO MUNICIPAL](#) [SECRETARIAS MUNICIPAIS](#) [GALERIA DE IMAGENS](#) [PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#) [OUVIDORIA](#) [E-SIC CAMOCIM](#)

Prefeitura de Camocim de São Felix, Pernambuco > 2015 > janeiro

Browsing Monthly Archive
Janeiro 2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através de seu Fundo Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação, com capacidade processual, **Torna Público** que realizará seleção para Organizações Brasileiras da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; da gestão, apoio e monitoramento de programas sociais; bem como, do planejamento autossustentável dos municípios, mediante análise/aprovação/seleção de Plano de Trabalho com vistas a celebração de Convênio/Termo de Colaboração, para realização de ações conjuntas junto ao Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. Informações: Rua Mário Jordão Cabral, nº 50, Centro – Camocim de São Félix – Pernambuco, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h

Janeiro 27, 2015

Educação e Cultura, Esporte e Lazer

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



E-SIC



FACEBOOK



Piace a 2 amici



CARTILHA LIXO QUEM SE LIXA? – TCA



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC. EDU Nº 001-2015

CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015

FICHA DE PROTOCOLO

OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

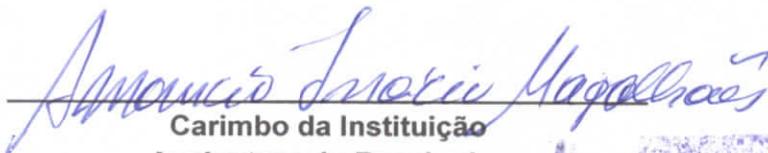
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E
APOIO SOCIAL DO BRASIL - IDASB

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 1038 - LOJA 03 -
BAIRRO NOVO - OLINDA

FONE/FAX: 981645642 **CNPJ/MF:** 0764228610001-93

Declaramos sob as penas da Lei, que recebemos o competente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015, concernente ao objeto indicado acima.

Camocim de São Felix, 29 de Janeiro de 2015.


Carimbo da Instituição
Assinatura do Recebedor

07.642.296/0001-93
Instituto de Desenvolvimento e
Apoio Social do Brasil IDASB
Av. Getúlio Vargas, 1038 - Loja 03
Bairro Novo - CEP: 53030-010
OLINDA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

FLS Nº 04



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC. EDU Nº 001-2015

CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015

FICHA DE PROTOCOLO

OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

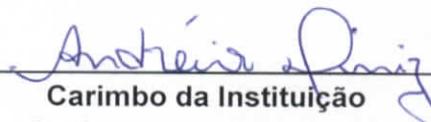
ORGANIZAÇÃO: Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal - IPPM

ENDEREÇO: Rua Helena de Lemos, 307, Ilha do Retiro - Recife - PE, CEP: 50.750-630

FONE/FAX: 3132.0724 **CNPJ/MF:** 05.094.794/0001-13.

Declaramos sob as penas da Lei, que recebemos o competente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015, concernente ao objeto indicado acima.

Camocim de São Felix, 09 de Fevereiro de 2015.


Carimbo da Instituição
Assinatura do Recebedor

05 094 794/0001-13

Inst Pernambucano de
Planejamento Municipal

Rua Helena de Lemos, 307
Ilha do Retiro CEP 50.750-630

Recife PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEC. EDU Nº 001-2015

CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015

FICHA DE PROTOCOLO

OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

ORGANIZAÇÃO: Instituto de Apoio a Administração
Pública

ENDEREÇO: Av. José Rodrigues de Jesus, 175 - Indianópolis
polis - Caruaru - PE CEP. 55.026-000

FONE/FAX: 986492670 **CNPJ/MF:** 08.045.143/0001-21

Declaramos sob as penas da Lei, que recebemos o competente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEC. EDU. Nº 001-2015, concernente ao objeto indicado acima.

Camocim de São Felix, 20 de fevereiro de 2015.

Wang Maria Lopes
Carimbo da Instituição
Assinatura do Recebedor

08.045.143/0001-21
Instituto de Apoio a Administração Pública
Av. José Rodrigues de Jesus, 175
Indianópolis - CEP. 55.026-000
Caruaru - PE



Ofício IPPM Nº 020/2015

Recife, 23 de fevereiro de 2015.

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Att. Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação
Nesta

Prezados Senhores,

Com vistas ao cumprimento do que preceitua o item 4.1 (Etapa 1) do Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015 da lavratura desta comissão, vimos pelo presente encaminhar o Envelope 01, concernente ao Plano de Trabalho e Documentos Técnicos.

Deste modo, segue:

- Plano de Trabalho;
- Atestado de Capacidade Instalada; e,
- Ato normativo de Designação de Técnico Responsável.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDREIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE

FLS Nº 051



**Instituto Pernambucano de
Planejamento Municipal**

Rua Helena de Lemos, nº 307, Ilha do Retiro, Madalena, Recife – Pernambuco,
CEP 50.750-280. Fone: (81) 3132 – 0724, E-mail: ippm.instituto@yahoo.com.br –
CNPJ 05.094.794/0001-13.



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44671c29-70a3-4322-7041-88114401df

ENVIO
CHAMADA PÚBLICA
PLANO DE TRABALHO
TÉCNICO

FIS Nº 052



MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PROFESSORIA MUNICIPAL DE
**CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**
Camocim muda com Você!

EM CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

Nós apoiamos!

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 44671e29-70a3-452c-a704-a68c1e4041df



Execução:

Instituto Pernambucano de
Planejamento Municipal





SUMÁRIO

	Pág.
1. HISTORICIDADE.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. JUSTIFICATIVA.....	3
3.1. Da Justificativa Técnica.....	3
3.2. Da Justificativa Legal.....	16
4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....	17
4.1. Geral.....	17
4.2. Específicos.....	18
5. PÚBLICO-ALVO.....	18
6. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA.....	19
7. DIRETRIZES NORTEADORAS ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA.....	19
8. PILARES E PROPÓSITOS BASILARES INCORPORADOS ÀS ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA.....	20
8.1. Pilares Basilares.....	21
8.2. Propósitos Basilares.....	22
9. ESTRUTURA ESTRATÉGICA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	23
9.1. Segmento Sócio Cognitivo.....	23
9.2. Segmento Estrutural.....	24
9.3. Divulgação e Disseminação das Ações Realizadas.....	25
10. ATUAÇÃO NO PROCESSO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA.....	25
10.1. Mobilização.....	25



10.2. Gestão.....	26
11. DAS ESPECIFICIDADES LEGAIS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	29
12. LINHAS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS INCORPORADAS.....	31
13. METAS A SEREM ATINGIDAS.....	32
14. METODOLOGIA APLICADA AO PROGRAMA.....	36
14.1. Percepção, desenvolvimento e aprimoramento do ambiente social em cada unidade escolar.....	37
14.2. Percepção, desenvolvimento e aprimoramento do sistema social.....	37
14.3. Percepção, desenvolvimento e aprimoramento da prática voluntária.....	37
15. RESULTADOS ESPERADOS E CONSIGNADOS INSTITUCIONALMENTE.....	37
16. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA.....	38
17. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO.....	38
18. DAS FORMAS DE COMPENSAÇÃO DOS AGENTES DE MOBILIZAÇÃO.....	39
18.1. Ressarcimento de Despesas.....	39
18.2. Do teto para ressarcimento.....	39
18.3. Tipologia de despesas para ressarcimento.....	39
18.4. Seguro contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros.....	40
18.5. Incentivo por desempenho satisfatório.....	40
18.6. Critérios de Desempenhos.....	40
19. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	40
20. DAS RESPONSABILIDADES ORÇAMENTÁRIAS INERENTES A COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	41
21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	43
22. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	44



22.1. Relatório econômico-financeiro.	44
22.2. Relatório técnico de execução.	46



IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Organização Proponente	<i>Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal – IPPM.</i>			
Identificação do Programa	<i>Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.</i>			
Identificação do Objeto	<i>Seleção de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, com vistas à realização de ações de cogestão acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.</i>			
Especificidades do Objeto	<i>Desenvolvimento de co-atividades de articulação, sensibilização e mobilização da sociedade local, com vistas a formação de uma rede de acompanhamento das ações integradas de cidadania com vistas a preservação ambiental na cidade de Camocim de São Félix. Compreendendo ações de qualificação dos mobilizadores sociais e agentes multiplicadores, atuação integrada e acompanhamento das ações desenvolvidas pela sociedade civil, comunidades beneficiadas pelas estruturas educacionais municipais, ao atuarem como agentes de intervenção social através de suas múltiplas formas de expressão a partir das escolas da rede que fomentarão, divulgarão e disseminarão as ações planejadas a serem realizadas.</i>			
Período de Execução	<i>Início</i>	<i>Abril /2015</i>	<i>Término</i>	<i>Dezembro/2016</i>



1. HISTORICIDADE

O Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal – **IPPM** é uma organização da sociedade civil, de direito privado, cujo objetivo no ato fundacional foi a promoção de estudos e pesquisas técnicas científicas, com vistas a promoção do desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros.

O nascedouro desta organização decorreu da iniciativa de alguns técnicos do terceiro setor da economia, das diversas áreas, que prestavam serviços técnicos especializados, de qualidade e excelência à iniciativa privada e tinham como objetivo estender esta mesma proposta à área pública, a fim de melhorar os resultados dos serviços que são prestados à sociedade.

Atualmente, considerando sua trajetória de mais de dez anos de existência, o leque de atuação para governança municipal é extenso, voltados principalmente para o atendimento da população carente das cidades brasileiras.

O **IPPM** é pautado em valores como a ética, equidade, responsabilidade corporativa e social, legalidade, moralidade, eficiência, transparência, inovação, honestidade, integridade e excelência inequívoca em todos os atos administrativos organizacionais.

O portfólio institucional traz uma forte atuação em áreas como a educação, saúde e assistência social, especificamente na gestão, acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise de resultados de programas e projetos sociais.

Em sua missão, pretende o **IPPM**, contribuir sobremaneira à oferta suficiente e necessária de bens e serviços à sociedade, auxiliando as iniciativas públicas, nos sistemas processuais e de gerenciamento.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho ora apresentado pelo **IPPM** é uma proposta que detalha a coparticipação institucional a ser vivida, iniciando-se com o processo de implantação, gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. Trata-se de um Plano de Atividade de descrição física que esclarece o processo, finalidade e resultados a serem promovidos a partir da atuação institucional em conjunto com sociedade camocinense.



Esta proposta considera como eixos motivadores e inclusivos à convocação e emponderamento da sociedade local, mediante o fortalecimento de suas ações no meio da educação ambiental, a fim de promover resultados na promoção da educação ambiental em prol da preservação ambiental, progressivamente, a partir do fortalecimento dos vínculos educacionais diariamente estabelecidos.

A sociedade civil ocupa um espaço fundamental nessa dinâmica social de progresso educacional. Essa é a razão para o chamado feito pelo Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente aos diversos segmentos sociais para que participem do esforço pela educação e preservação ambiental, através da implementação dos planos municipais de preservação e educação ambiental, em prol da melhoria da cidade.

Para tanto, as estratégias estarão sendo alicerçadas pela construção e vivência coletiva do empoderamento social, mediante o qual se produz bens e serviços à comunidade, de forma voluntária, com o foco na busca de soluções para os problemas sociais, adotando como medida de desempenho e resultados o impacto dos benefícios promovidos à sociedade, respeitando a realidade de risco social que por vezes é inerente às sociedades.

A atuação institucional, neste sentido, estará envolvendo não só as crianças, adolescentes, escola, mas as famílias e as comunidades também, na solução dos problemas socioambientais enfrentados por todos, de modo que assim, seja possível se construir soluções estruturadoras e que, portanto perdurem em seus resultados na sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa Técnica

As questões relacionadas ao meio ambiente possuem uma participação muito profunda na vida das pessoas. O acesso à água potável e ao saneamento básico foram reconhecidos como direito do ser humano pela Organização das Nações Unidas. A resolução declara que "o direito a uma água potável, limpa e de qualidade e a instalações sanitárias é um direito humano, indispensável para gozar plenamente do direito à vida". No entanto, 884 milhões de pessoas no mundo não têm acesso a água potável e mais de 2,6 bilhões não dispõem de instalações sanitárias adequadas.

Serviço absolutamente essencial, a coleta e o tratamento de esgoto têm sido deixados de lado por sucessivos governos. Hoje, apenas 50,6% da população urbana brasileira têm acesso



a rede de esgoto. Para um país que pretende ser uma potência econômica esse número é inaceitável, principalmente porque quem tem mais sofrido com essa situação são as crianças.

A inexistência de rede de distribuição de água potável, associada à falta de coleta e de tratamento de esgoto, cria um ambiente insalubre que propicia o desenvolvimento de doenças fatais. O que mais surpreende no esgoto é o seu poder destruidor, sua capacidade de atuar em todo o território nacional e de se infiltrar em todos os níveis da sociedade.

A imagem de crianças brincando em meio aos esgotos e lixo a céu aberto é tocante aos olhos de qualquer um. O principal impacto disso, ou melhor, o impacto mais visível dessa cena é a diarreia. Os pais levam a criança ao posto de saúde com dores abdominais e o médico faz o diagnóstico de parasitose; descreve o tratamento recomendando a ingestão de um medicamento antibiótico e soro. A criança toma o medicamento como prescrito, mas já na próxima visita ao médico retorna com o mesmo problema. Depois de três ou quatro crises de diarreia, a criança cria imunidade e, então, desde que haja uma boa nutrição, as diarreias parecem ficar menos importantes, uma vez que a criança se recupera bem. Apesar de mínimas, este quadro frequente de diarreias deixa sequelas a médio e longo prazo.

Além das diarreias e outras infecções causadas pela falta de coleta e de tratamento de esgoto, outras doenças prejudicam o desenvolvimento e condenam essas crianças em longo prazo. Se pegarmos crianças de 0 a 5 anos, os danos são ainda maiores: são permanentes. Trata-se de doenças toxicológicas causadas pela contaminação por substâncias químicas vindas de causas e produtos diversos, tais como a lata de refrigerante, a lata de tinta, garrafas PET, óleo de cozinha, sacolas plásticas, entre outros objetos que são lançados diariamente nos rios e nos esgotos a céu aberto das comunidades carentes em todo lugar.

A identificação da realidade ambiental para o município de Camocim de São Félix é realizada a partir da percepção comportamental dos indicadores abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, ainda que outros indicadores possam ser analisados ao longo do período de realização da presente proposta e tenham a plena condição de compor uma compreensão melhor da realidade desta cidade.

Engana-se quem pensa que os impactos da concentração de lixo nos esgotos a céu aberto e nos rios afeta apenas a saúde daqueles que moram nas comunidades carentes. Grande parte dessas substâncias tóxicas que estão concentradas nos esgotos a céu aberto são voláteis e evaporam levando o "problema" para uma área muito maior. Todos os anos, no início



do ano, as cidades sofrem com as enchentes. As substâncias existentes afetarão a capacidade imunológica dos glóbulos brancos, comprometendo a eliminação das bactérias e a produção de anticorpos, provocando alergias respiratórias, nasais, intestinais e de pele que vão permanecer com essa criança por muito tempo. Além disso, a criança terá também a sua função renal alterada podendo tornar-se hipertensa e seu rim pode vir a sofrer uma falência precoce.

Mas as crianças mais afetadas são aquelas que têm entre 0 e 5 anos e que ainda estão em fase de desenvolvimento corporal e do cérebro. Essa é a fase mais importante do ser humano em termos de ditar a qualidade de vida como adulto, incluindo também os nove meses de gestação da mãe. Essa é a fase mais crítica, ou seja, quando os órgãos estão se formando, pois eles estão extremamente sensíveis e suscetíveis a pequenas modificações ambientais ou de ingestão de substâncias. Um recém-nascido, fruto de uma mãe que vive em um ambiente inóspito, ou seja, um ambiente sem coleta e tratamento de esgoto, vai sentir muito mais a exposição a essas substâncias e poderá ter uma má formação cardíaca, sofrer de deficiência hepática e de problemas imunológicos.

Mais grave do que o quadro acima é o seu sistema neurológico, ou seja, seu sistema nervoso central e periférico. O cérebro pode até desenvolver o tamanho correto, mas a capacidade de fazer sinapses, de fazer ligações nervosas será prejudicada. 90% das sinapses se formam até os 7 anos de vida. E a maturação e a complexidade dessa rede neuronal vão terminar apenas aos 18 anos de vida. Essas duas fases, entre 0 e 7, e entre 7 e 18, são determinantes da capacidade e da personalidade desse indivíduo. A criança que nasce e vive seus primeiros anos vida nesse ambiente inóspito está fadada a sofrer um déficit de aprendizado e intelectual e se tornará um peso para a sociedade.

Infelizmente, os governantes ainda têm uma visão míope sobre a questão do saneamento básico: constroem estádios enormes para esportes e esquecem de investir em uma área que é fundamental, que representa um investimento, que no futuro irá refletir em uma economia enorme que é a de não ter que cuidar de uma criança com deficiência mental, intelectual, imunológica ou de saúde decorrente da exposição a substâncias químicas que permeiam o nosso país.

A sociedade civil precisa estar alerta que o problema toxicológico causado pela falta de coleta e tratamento de esgoto e que não está restrita apenas às comunidades carentes. Basta um vento mais forte ou uma chuva para carregar as substâncias tóxicas para muito mais longe,



contaminando e condenando, em porções homeopáticas, toda a comunidade ou bairro. Tais substâncias, despejadas diariamente em nossos rios pelos esgotos, são um verdadeiro inimigo invisível. A sociedade deve se unir e cobrar de seus governantes um olhar mais atento e investimentos prioritários na coleta e tratamento de esgoto devem ser feitos para garantir qualidade de vida à nossa população e, principalmente, às nossas futuras gerações.

3.1.1. Esgotamento Sanitário

O esgoto sanitário é formado pela reunião de águas residuárias dos usos domésticos, comerciais e institucionais, geradas, portanto, nos domicílios, bares, restaurantes, aeroportos, rodoviárias, hotéis, farmácias, shopping centers, hospitais, postos de saúde, escolas, casas de detenção, repartições públicas, estabelecimentos que se utilizem deste tipo de unidade para acumulação de dejetos.

A água é um bem precioso no meio-ambiente e um aliado importante no cotidiano de cada cidadão. Em casa ou no trabalho frequentemente lavamos as mãos, tomamos banho, lavamos a louça, a roupa e usamos a descarga do vaso sanitário, a eliminação dessa água é chamada de esgoto.

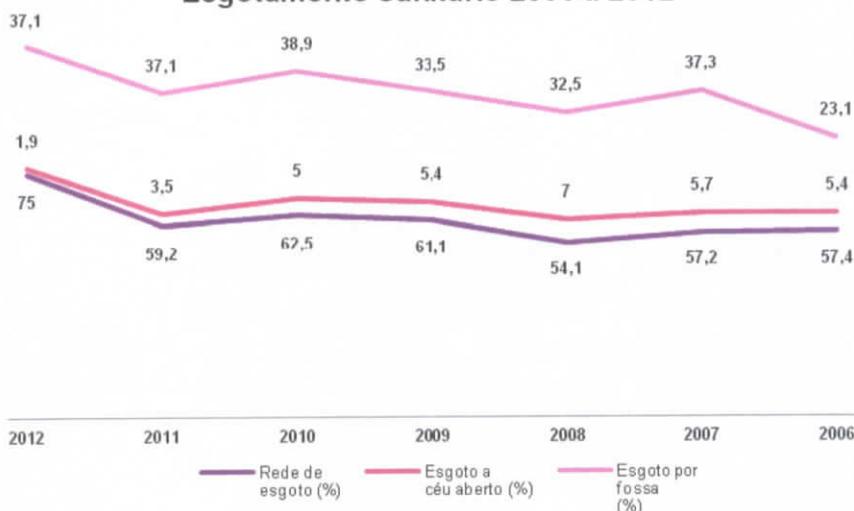
Além destes locais, onde o uso da água e geração dos esgotos é feito em aparelhos sanitários como vasos sanitários, chuveiros, pias, mictórios, bidês, tanques, máquinas de lavar pratos e roupas e ralos para captação de águas de lavagens de áreas cobertas, fazem parte do volume total de esgoto sanitário gerado no município, os despejos industriais, previamente tratados e enquadrados aos padrões de lançamento na rede pública, e as parcelas de águas provenientes de precipitações pluviométricas e de lençóis subterrâneos, que conseguem adentrar à rede pública de coleta e veiculação de esgotos por locais e pontos singulares do sistema, impossibilitados de serem perfeitamente estanques, tais como: tampas e paredes de caixas de passagem, inspeção e poços de visita, conexões entre tubulações e até mesmo, ligações clandestinas.

O gráfico 1 revela a oferta do serviço na cidade de Camocim de São Félix para o período compreendido entre 2010 a 2013, com vistas a identificação do tipo de oferta de serviço proposto, identificando-se o percentual de rede de esgoto existente, percentual de esgoto a céu aberto e de esgoto por fossa. Em 2013 o município possuía 17.980 habitantes; em 2012 possuía 17.405 hab. e em 2010 possuía 17.104 hab.



Gráfico 1

Esgotamento Sanitário 2006 a 2012



O indicador rede de esgoto vem apresentando uma ampliação cobertura por unidade, na ordem dos (30,7%), no período em análise. Trata-se de um sistema fechado e operado no Estado de Pernambuco pela Compesa. São tubos de cerâmica ou PVC, normalmente com diâmetro de 15 cm, que coletam o esgoto nas casas e o transportam para uma estação de tratamento.

A estrutura e função são diferentes das galerias de águas pluviais, caracterizadas por tubulações de concreto, geralmente com mais de meio metro de diâmetro, instaladas pelas prefeituras, que servem para escoar as águas das chuvas diretamente nos rios. O perfil, no período, da cobertura correspondeu a: 2006 (57,4%), 2007 (57,2%), 2008 (54,1%), 2009 (61,1%), 2010 (62,5%), 2011 (59,2%) e 2012 (75%).

O percentual de esgoto a céu aberto na cidade de Camocim, a o longo do período analisado, sofreu uma redução de 64,8%, o que revela ação de políticas públicas municipais em prol deste tipo de oferta de serviços. O perfil de melhora da oferta do serviço de esgotamento sanitário, diante da redução do esgotamento a céu aberto é verificado em: 2006 (5,4%), 2007 (5,7%), 2008 (7%), 2009 (5,4%), 2010 (5%), 2011 (3,5%), 2012 (1,9%).

Através do vento, da chuva ou da própria evaporação, as substâncias tóxicas presentes no esgoto podem contaminar outras localidades da região. Além disso, propicia



o desenvolvimento de problemas como dores de cabeça, musculares, febres, bem como, doenças mais graves, como leptospirose e hepatite A.

Cabe a sociedade estar atenta aos efeitos que o esgoto a céu aberto pode causar, tanto para quem convive diariamente com esse problema, tanto para quem não consegue 'ver' esse inimigo invisível todo dia.

O último indicador analisado neste conjunto compreende o esgoto por fossa, uma forma de tratamento mais rudimentar e caseira de tratamento de esgoto. É uma maneira simples e barata de se tratar as águas residuais. Ele consiste de um tanque ou em uma fossa feita no solo.

Dessa maneira, o fluxo de água é menor. Isso facilita que a parte sólida fique lá para se decompor, através de bactérias anaeróbias. Isso faz com que diminua a quantidade de matéria orgânica e ajuda o meio ambiente.

Esse tipo de esgoto, por fossa, apresentou um crescimento na disponibilidade do serviço de 40,2%, tendo como perfil: 2006 (5,4%), 2007 (5,7%), 2008 (7%), 2009 (5,4%), 2010 (5%), 2011 (3,5%), 2012 (1,9%).

3.1.2. Abastecimento de Água

A grande diversificação de usuários e possíveis pontos de contribuição, as características qualitativas e quantitativas dos esgotos sanitários gerados numa comunidade podem sofrer grandes variações de carga orgânica (kg DBO5/hab.dia), vazões unitárias médias (L/hab.dia) e vazões instantâneas (L/s), sendo função do clima (variações sazonais); dos hábitos e renda "per-capita" da população atendida; da diversificação das atividades comerciais e industriais do município; do número de habitantes fixos e flutuantes do município; além de outros fatores, também influentes, tais como: topografia, existência de micromedicação do consumo de água, custo unitário da água, etc.

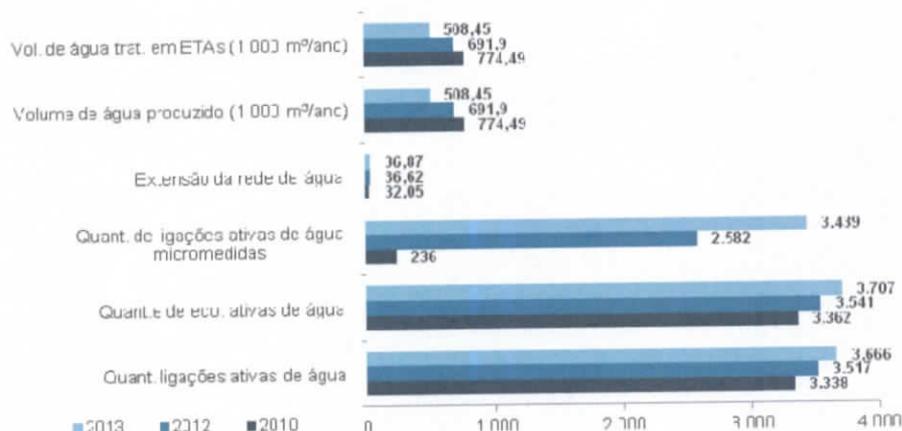
Desde que não haja significativa contribuição de despejos de origem industrial, a composição média do esgoto sanitário é razoavelmente constante. Cerca de 99,9% de sua massa consiste em água pura e, apenas 0,1%, de impurezas de natureza orgânica e inorgânica, constituídas de sólidos suspensos e dissolvidos, bem como de microrganismos.



O abastecimento de água na cidade de Camocim de São Félix compreende a quantidade de ligações realizadas e ativas, as ligações ativas por micromedidas, extensão da rede de água, volume de água produzido e volume de água tratada nas unidades de tratamento, para o período compreendido entre 2010, 2012 e 2013.

A quantidade de economias ativas de água por ligações ativas correspondem em média a proporcional de: 2010 (0,7%), 2012 (0,68%) e 2013 (1,12%). Sem dúvida, o maior crescimento para o período foi quantidade de ligações ativas de água micro medidas: 2010/2012 (2.432) e a extensão da rede de água foi ampliada na ordem dos 10% ao longo período. O volume de água tratada em E.T.A. acompanhou o mesmo volume de água produzida.

Gráfico 2
Abastecimento de Água - 2010 a 2013



A quantidade de ligações ativas aumentou no período em 9,8%, porquanto a quantidade de economias ativas de água aumentou 10,3% revelando que os benefícios estendidos com a oferta dos serviços foi maior neste período analisado, que o anterior.

A quantidade de ligações ativas de água micromedias apresentou o maior aumento de oferta dos serviços para todos os indicadores analisados 1.357%, tendo como consequência a extensão da rede de água foi ampliada em 15,04%. O volume de água produzido foi ampliado em 34,4% sendo todo o volume produzido por (1.000 m³/ano) foi tratada em ETAs.

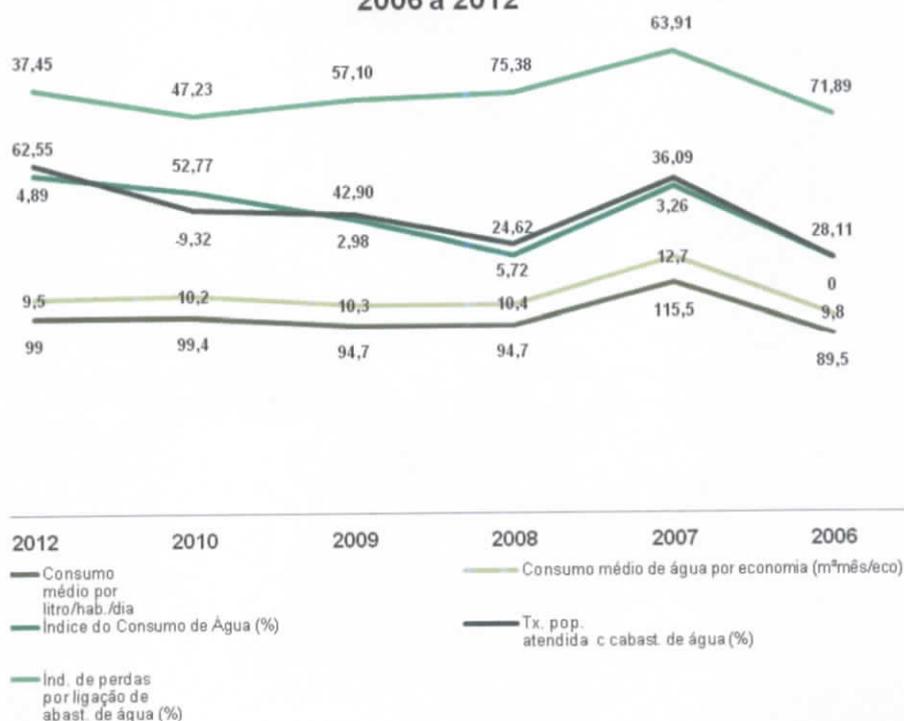


O gráfico 3 informa a demanda por água a partir da análise histórica de quatro indicadores: consumo médio por litro/hab./dia, índice do consumo de água %, consumo médio de água por economia e taxa da população atendida com abastecimento de água.

Para todos os indicadores analisados, o pior desempenho para o período, foi consumo médio de água por economia que apresentou variação para todo o período de 10,6%, seguido do % do índice de consumo de água, negativo, em 3,1%, seguido do índice de consumo de água que cresceu em 4,8%, taxa da população atendida que apresentou crescimento da oferta de serviço em 122,5% e com a melhor oferta dos serviços verificados no abastecimento de água, o consumo médio por habitante dia que foi reduzido ao longo do período em 48%.

Gráfico 3

Indicadores do Abastecimento de Água
2006 a 2012



Esse resultado de uma melhora da oferta dos serviços está associada a demanda da sociedade, no que concerne a crescente industrialização, os avanços tecnológicos e a explosão demográfica têm ao longo dos anos, causado a poluição da água doce e a escassez da mesma, tomando-se urgente a necessidade de novas ações que resultem na



gestão correta desses recursos hídricos, definindo-se novos parâmetros para a qualidade da água.

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97) estabelece que o lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou deposição final em um corpo d'água, estão sujeitos à outorga pelo poder público. Este poder estabelece o valor a ser cobrado pelo uso dos recursos hídricos e os parâmetros que devem ser observados durante o lançamento desses resíduos, o volume lançado e seu regime de variação, bem como, as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente.

No Brasil, a implantação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA), sendo um serviço de utilidade pública, está sujeita ao licenciamento ambiental, conforme a Resolução 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

O lançamento, em corpos d'água naturais, de resíduos sólidos e líquidos gerados em Estações de Tratamento de Água (ETA's), provenientes dos decantadores e da água de lavagem dos filtros, geralmente são despejados em algum corpo d'água natural. Este processo, fazendo parte da cadeia produtiva da água, pode tornar-se um crime ambiental, causador de impactos negativos ao meio ambiente, com o lançamento inadequado de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e regulamentos.

Estes resíduos podem causar efeitos diretos ao ambiente aquático do corpo receptor, provocando danos irreversíveis à flora e à fauna. Este processo constitui-se em crime ambiental, de acordo com a Lei nº 9.605/98, a qual estabelece penalizações a aqueles que, por meio de afluentes ou carreamento de materiais poluentes, provocarem o perecimento de espécie da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras.

A sustentabilidade dos recursos naturais é condição primordial para o alcance do desenvolvimento regional. O correto manejo e tratamento dos recursos hídricos tem favorecido a geração das condições de sustentabilidade para efetivação do desenvolvimento regional.



3.1.3. Coleta Seletiva de Lixo

A coleta e o transporte do lixo domiciliar são considerados variáveis de grande importância na gestão dos resíduos sólidos. Esta etapa apresenta um grande desafio em termos de viabilização de um sistema de resíduos sólidos urbanos, sendo responsável pela maior parcela (cerca de 80%) dos custos imediatos envolvidos.

Enquanto a coleta seletiva de lixo, de um lado "mexe" com os cofres públicos municipais e, de outro atende às necessidades da população. O resultado deste balanço é o grau de satisfação da população em relação ao serviço municipal de coleta de lixo. O acesso à coleta de resíduos domiciliares é um indicador adequado de infraestrutura, principalmente para as áreas urbanas.

As áreas urbanas e os percentuais de atendimento do serviço de coleta regular, comumente, são elevados havendo uma melhoria significativa no sistema de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares no país.

O serviço de coleta, o tratamento e a destinação adequada do lixo coletado são condições essenciais para a preservação da qualidade ambiental e para a proteção da saúde da população, facilitando o controle e a redução de vetores e das doenças provocadas por eles.

No quadro geral do tratamento e destinação final dos resíduos coletados, pode-se também observar uma evolução positiva nos últimos 10 anos. A quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários passou de 15,8% para 47,1% dos resíduos coletados. Esse aumento se deu tendo em vista que a maior quantidade de resíduos coletados encontrava-se numa pequena quantidade de cidades justamente aquelas que possuíam maior capacidade técnica e econômica para substituírem os lixões por aterros sanitários nos últimos 10 anos.

Porém, 68,5% dos municípios com menos de 20 mil habitantes depositavam seus resíduos em lixões no ano de 2000, mas eram responsáveis pela coleta de apenas 12,8% do lixo coletado no país. Observou-se nos últimos 10 anos uma tendência de melhoria na situação de disposição final do lixo no Brasil, devido a vários fatores como: maior consciência da população sobre a questão da limpeza urbana; forte atuação do Ministério Público; a força e o apelo popular do programa da UNICEF, Lixo e Cidadania (Criança no